CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 095 /2021

VERSÃO: Requer ao Poder Executivo o cumprimento dos prazos previstos no art. 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina ao Poder Executivo quadrimestralmente que realize até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa Legislativa.
AUTORIA: Vereadora Lemos
REQUERIDO: Mesa Diretora

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos o cumprimento dos prazos previstos no art.9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina ao Poder Executivo que realize até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa Legislativa com vistas a acompanhar a responsabilidade na gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de setembro de 2021.

VEREADORA VERA LEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 03/09/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

De acordo
Mesa Diretora
13/09/21

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 1178
RECEBIDO EM 03.09.21
HORÁRIO 17:07
RESPONSÁVEL